PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – DOC/TCE-MT
ED. Nº 1178 DE 16/08/2017
PÁG(s) 8 - 9
Secretaria de Divisão Parlamentar
Câmara Municipal de AF/MT

Estado de Mato Grosso
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
Plenário das Deliberações

**RESOLUÇÃO Nº 192/2017**

**SÚMULA**: ALTERA O ARTIGO 11 SUPRIMINDO O RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O ARTIGO 15 E RESPECTIVO § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

**PROPONENTES**: Vereadores: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Sicuto, Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira e Valdecir José dos Santos.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao artigo 11 e suprime o respectivo parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....

**Art. 11.** A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos e se comporá do Presidente, Vice-presidente e dos 1º. e 2º. Secretários, permitida a recondução para o mesmo cargo.

*Parágrafo único*. (suprimido)

.....

**Art. 2º** Dê-se nova redação ao artigo 15 e respectivo § 2º, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....

**Art. 15.** A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o segundo biênio, far-se-á na Ordem do Dia da última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, observada as regras de transição democrática de governo.

.....

§ 2º Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal, proceder a eleição e posse para a renovação da Mesa.

.....

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de agosto de 2017.

**Vereador Emerson Sais Machado**
*Presidente*

Avenida Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829 – Fax: (66) 3521-3716
email: separcmaf@gmail.com site: www.altafloresta.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Fls. 08

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 018/CV/2017 NOVA NAZARÉ | Mary Milena Taki | José Gamballi Neto |
| 84 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 015/CV/2017 CURVELÂNDIA | Mary Milena Taki | José Gamballi Neto |
| 85 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 016/CV/2017 ÁGUA BOA | Mary Milena Taki | José Gamballi Neto |
| 86 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 008/CV/2017 COCALINHO | Alex Newton de Campos | José Gamballi Neto |
| 87 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 020/CV/2017 MATUPÁ | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 88 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 030/CV/2017 PARANAÍTA | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 89 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 022/CV/2017 CONQUISTA D'OESTE | Alex Newton de Campos | José Gamballi Neto |
| 90 | TERMO DE PARCERIA N. 04/CV/2017 FCDL | José Ricardo Lozich | José Gamballi Neto |
| 91 | CONVÊNIO N. 017/2017 ALTO PARAGUAI | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | Yure Alves Miranda |
| 92 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 031/CV/2017 VILA BELA SS TRINDADE | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 93 | CONVÊNIO N. 028/2017 PRIMAVERA DO LESTE | Yure Alves Miranda | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira |
| 94 | CONVÊNIO N. 016/2017 SANTO ANTONIO DO LEVERGER | Yure Alves Miranda | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira |
| 95 | CONVÊNIO N. 023/2017 NOVA XAVANTINA | Yure Alves Miranda | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira |
| 96 | CONVÊNIO N. 011/2017 ÁGUA BOA | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | Yure Alves Miranda |
| 97 | CONVÊNIO N. 015/2017 GENERAL CARNEIRO | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | Yure Alves Miranda |
| 98 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 035/CV/2017 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 99 | TERMO DE ADESÃO FDL / EIG / DETRAN GRAVAME | Pedro Antônio Botelho de Campos | Marcelo Caldas Villanova |
| 100 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | Cárian Genoveva Costa Tiago Cabral | Petterson Kennedy Leôncio de Freitas |
| 101 | CONTRATO N. 10031075-2 CAPEMISA SEGURADORA | Marleide Dozolina Folador | Marcelo Caldas Vilanova |
| 102 | TERMO DE CESSÃO DE USO N.16/GPI/CPM/SPS/SEGES/2015 IMÓVEL DA 13 DE JUNHO | João José Oliveira Ponte | Elizandra Vanessa Helmann Sakamoto |
| 103 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 004/CV/2017 SEAF – MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT (FAZENDO A FEIRA) | Magda Marques Furtado de Mendonça | Mary Milena Taki |
| 104 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 027/CV/2017 MUNICÍPIO DE N. SRA. DO LIVRAMENTO | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 105 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 036/CV/2017 MUNICÍPIO DE JANGADA | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 109 | CONTRATO ALELO – REFEIÇÃO | Rodrigo Silveira | Patrícia Souza de Oliveira |
| 110 | CONTRATO ALELO – VALE CULTURA | Rodrigo Silveira | Janaina Batista da Silva |
| 106 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 038/CV/2017 MUNICÍPIO DE DOM AQUINO | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 107 | CONTRATO ALELO – ALIMENTAÇÃO | Rodrigo Silveira | Janaina Batista da Silva |
| 108 | CONVÊNIO N. 001/CV/2016 BANCO BMG | José Gamballi Neto | Isadora Santos Teischmann |
| 109 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 003/2014 – SEFAZ COHAB-MT | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | João José Oliveira Ponte |
| 110 | CONTRATO N. 007/CT/2017 UCB TURISMO | Alexandre Marciano Pereira | Rafaela Seixas da Silva |
| 111 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 037/CV/2017 MUNICÍPIO DE JUÍNA | Mary Milena Taki | José Gamballi Neto |
| 112 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 040/CV/2017 MUNICÍPIO DE ITAÚBA | Isadora Santos Teischmann | José Gamballi Neto |
| 113 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 041/CV/2017 MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS | Alex Newton de Campos | José Gamballi Neto |
| 114 | TERMO DE COOPERAÇÃO N. 025/CV/2017 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA | Magda Marques Furtado de Mendonça | Mary Milena Taki |
| 115 | CONVÊNIO N. 040/DESENVOLVE MT/BARRA DO GARÇAS ENDEREÇO CERTO | Yure Alves Miranda | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira |
| 116 | CONVÊNIO N. 022/2017/DESENVOLVE MT/TORIXORÉU ENDEREÇO CERTO | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | Yure Alves Miranda |
| 117 | CONVÊNIO N. 041/2017/DESENVOLVE MT/PONTE BRANCA ENDEREÇO CERTO | Yure Alves Miranda | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira |
| 118 | CONVÊNIO N. 039/2017/DESENVOLVE MT/ ARAGUAINHA ENDEREÇO CERTO | Marcos Tadeu Gomes de Oliveira | Yure Alves Miranda |

**Publicador:** Lucas Vinicius de Souza Forni – Gestor Substituto de Contratos.

### *PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO**

Carlos Avalone Júnior, CPF n. 205.824.631-49,

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A.

ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Deorf – Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em Curitiba
Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico
80530-914 – Curitiba (PR)
FAX: (41) 3281-3351
Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

### *CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA*

### *DECISÃO*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Fls. 021

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas
## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 6 Nº 1178 – Página 9
Divulgação quarta-feira, 16 de agosto de 2017 Publicação quinta-feira, 17 de agosto de 2017

**RESOLUÇÃO Nº 192/2017**

**SÚMULA**: ALTERA O ARTIGO 11 SUPRIMINDO O RESPECTIVO PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O ARTIGO 15 E RESPECTIVO § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

**PROPONENTES**: Vereadores: Emerson Sais Machado, Aparecida Scatambuli Sicuto, Charles Miranda Medeiros, Demilson Nunes Siqueira, José Aparecido dos Santos, José Elói Crestani, Luiz Carlos de Queiroz, Marcos Roberto Menin, Oslen Dias dos Santos, Silvino Carlos Pires Pereira e Valdecir José dos Santos.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao artigo 11 e suprime o respectivo parágrafo único, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....

**Art. 11.** A Mesa da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos e se comporá do Presidente, Vice-presidente e dos 1º. e 2º. Secretários, permitida a recondução para o mesmo cargo.

*Parágrafo único.* (suprimido)

.....

**Art. 2º** Dê-se nova redação ao artigo 15 e respectivo § 2º, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....

**Art. 15.** A eleição da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, para o segundo biênio, far-se-á na Ordem do Dia da última Sessão Ordinária do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente, observada as regras de transição democrática de governo.

.....

§ 2º Caberá ao Presidente cujo mandato se finda, ou a seu substituto legal, proceder a eleição e posse para a renovação da Mesa.

.....

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT., 15 de agosto de 2017.

**Vereador Emerson Sais Machado**
**Presidente**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA*

### *LEGISLAÇÃO*

**RESOLUÇÃO N.º 2/2017 de 15 de agosto de 2017.**

Altera a redação do artigo 29 da Resolução n.º 3/2016 de 8 de novembro de 2016, que "Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Juína e as atribuições da Corregedoria Legislativa, criação e regulamentação da comissão de ética".

A Sua Excelência o senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, faz saber que o plenário APROVOU e ela no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica do município de Juína – MT PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O artigo 29 da Resolução n.º 3/2016 de 8 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 29.** Excepcionalmente, o primeiro Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Juína será eleito, na segunda sessão ordinária do segundo período da sessão legislativa do ano de 2017 e seu mandato ficara estendido ate a nova eleição realizada no ano de 2018."

**Art. 2.** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Edifício da Câmara Municipal, aos quinze (15) dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (2017).

**Sandro Cândido da Silva**
**Presidente**

### *PORTARIA*

**PORTARIA Nº 38/2017**

A Sua Excelência o senhor presidente da Câmara Municipal de Juína, Sandro Cândido da Silva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 19, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a **Licença Premio parcial** equivalente há trinta dias (30), no **período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2017**, referente ao quinquênio 2010/2015, a servidora efetiva **GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1040333-7 SSP/MT e CPF nº 831.371.731-91.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publique-se;
Cientifique; e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros aos quinze (15) dias do mês de agosto ano de dois mil e dezessete (2017).

**Sandro Cândido da Silva**
**Presidente**

## *CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA*

**PORTARIA Nº 22 /2017**

**"Dispõe sobre Nomeação para Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 006/2017 firmado com SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA ."**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Valdenício Anjos da Silva no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o servidor RAFAEL SPANHOLI para o cargo de fiscal do **contrato nº 06/2017,** firmado entre Samuel Gomes de Oliveira e a Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT.

**Art. 2º** O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços Profissionais na Área da Engenharia, para dar acompanhamento técnico e responsabilidade técnica pela fiscalização, na Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O prazo de vigência do contrato é de 07 meses a contar do início da obra.

**Art. 3º** O Fiscal do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços prestados no contrato.

I- Acompanhar regularidade na execução do contrato;
II- Acompanhar a regularidade dos pagamentos;
III- Acompanhar regularidade no prazo de vigência do contrato.
IV- Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades.
V- Emitir relatórios mensais sobre o contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 11 de agosto de 2017.

**Valdenicio Anjos da Silva**
**Presidente**

**PORTARIA Nº 23 /2017**

**"Dispõe sobre Nomeação para Fiscal do Contrato de prestação de serviços nº 007/2017 firmado com CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI ME"**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Valdenício Anjos da Silva no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a servidora KELLY CRISTINA ROSA MACHADO para o cargo de fiscal do **contrato nº 07/2017,** firmado entre **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI ME** e a Câmara Municipal de Vereadores de Querência - MT.

**Art. 2º** O objeto do referido Execução de Obra para a Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Querência – MT.

**Parágrafo Único.** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** O Fiscal do contrato será responsável por fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços prestados no contrato.

I- Acompanhar regularidade na execução do contrato;
II- Acompanhar a regularidade dos pagamentos;
III- Acompanhar regularidade no prazo de vigência do contrato.
IV- Notificar o gestor do contrato sobre irregularidades.
V- Emitir relatórios mensais sobre o contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fls. 022